

RESERVA

Governo lança campanha para a doação de sangue

O estoque de sangue do país teve uma redução de 10%

Com o lema Doe Sangue Regularmente - com a Nossa União a Vida se Completa, o Ministério da Saúde lançou ontem uma campanha para incentivar a população a doar sangue regularmente. O objetivo é incrementar o estoque de sangue do país, que teve uma redução de 10% desde o início da pandemia de covid-19. O lançamento ocorre na data em que se comemora o Dia Mundial do Doador de Sangue.

Em 2019, foram realizadas 3.271.824 coletas de sangue no país e em 2020 o número caiu para 2.958.665. Segundo o ministério, a redução se deu em razão da diminuição na circulação de pessoas por conta da covid-19. Apesar da redução, a pasta não registrou desabastecimento.

Mesmo assim, durante a pandemia o ministério teve que acionar o Plano Nacional de Contingência de Sangue que possibilitou o remanejamento de bolsas de sangue entre os estados conforme a demanda e oferta em cada local. Nove estados fizeram solicitações e foram atendidos: São Paulo, Minas Gerais, Piauí, Pernambuco, Sergipe, Amapá, Rondônia, Paraná e Santa Catarina.

Em média, a disponibilização do sangue para o destino final leva até oito horas, considerando a maior distância entre o estado solicitante e o que doa.

Neste ano, até o mês de março foram coletadas 734.247 bolsas de sangue no país. Durante o lançamento da campanha, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, lembrou que todo a manutenção do abastecimento dos hemocentros é possível graças a existência do Sistema Único de Saúde (SUS).

“Vamos aproveitar essa oportunidade não só para reafirmar as ações de enfrentamento à pandemia, mas também a necessidade contínua da cumprir o preceito constitucional da saúde como direito fundamental”, afirmou o ministro.

Para doar sangue, é preciso ter de 16 a 69 anos, desde que a primeira doação tenha sido feita até 60 anos (menores de 18 anos devem apresentar consentimento formal do responsável legal); pesar no mínimo 50 quilos; e estar alimentado. No dia da coleta, o doador não deve ingerir alimentos gordurosos antes da doação; deve ter dormido pelo menos seis horas nas últimas 24 horas; e apresentar documento oficial de identificação com foto.

Uma única doação de sangue, de 450 mililitros, é suficiente para salvar a vida de até 4 pessoas. Além disso, essa quantidade é reposta no organismo em 24 horas. A campanha deste ano também vai lançar mão do auxílio da tecnologia, por meio do Facebook. Basta acessar a página para se cadastrar como doador de sangue.

O ministro lembrou ainda que a doação voluntária de sangue, além de um ato de amor é um compromisso com a vida. “Vamos nos unir para mantermos nos nossos bancos de sangue reservas suficientes para atender a população brasileira”, pediu o ministro.

Este mês, instituições públicas e privadas da área da saúde realizam também a campanha Junho Vermelho, que busca conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue e, desse modo, angariar mais doadores voluntários.

O Ministério da Saúde estima que, no ano passado, devido à pandemia de covid-

19, o número de doações tenha diminuído 20%, na comparação com o ano anterior. No primeiro trimestre de 2021, a taxa de doação voluntária da população brasileira era de 1,6%, dentro do padrão estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

O diretor médico da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, João Tyll, diz que a doação pode ser realizada com segurança, uma vez que são adotadas medidas de prevenção para evitar a propagação do vírus, sem risco para os doadores.

O autônomo Sebastião Castro da Silva, 53 anos, já realizou quatro doações de sangue durante a pandemia. “Sou doador de plaquetas há mais de seis anos. Comecei a doar para a filha de um médico que estava grávida de seis meses e foi diagnosticada com leucemia. A partir daí, não parei mais e sempre que recebo uma mensagem vou imediatamente fazer a doação para ajudar.”

Outro que aderiu ao movimento na pandemia foi o jornalista Fábio Resende que fez doações de sangue e plasma nos últimos cinco meses. “As propriedades do plasma ou soro convalescente humano, como uma terapia viável, possuem um grande potencial de tratamento para covid-19. Por esse motivo, no momento da doação, optei também por essa retirada”.

O Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (Hemorio) tem registrado uma baixa considerável em seus estoques, desde o início da pandemia. “Março deste ano foi muito ruim, afetou os estoques de abril; em maio, houve uma recuperação mas, de modo geral, teve uma diminuição importante no número de doadores no Rio de Janeiro e no Brasil. A situação está muito preocupante”, afirmou o diretor da instituição, Luiz Amorim.

Segundo ele, é necessário lançar novas ações para incentivar a doação porque a busca espontânea é sempre baixa. Em 2020, houve queda de 5% no número de doadores - na comparação com 2019. Em 2021, a redução já atinge mais 5%. Amorim afirma que, apesar de parecer uma diminuição pequena, o estoque em 2019 já não era confortável. “Agora, estamos vivendo uma situação de hospitais lotados, não apenas de pacientes de covid-19, mas de outras doenças, porque as pessoas esperaram o máximo para se tratar por causa da pandemia. Então, o consumo de sangue está em nível elevado, mais do que no ano passado”.

De acordo com o diretor do Hemorio, a média ideal é de 250 doadores por dia, mas esse número vem caindo mês a mês. Em março de 2021, o Hemorio registrou 150 doadores/dia. Em abril, a queda também foi grande, chegando a uma diminuição de 30% em relação ao que era napré-pandemia.

A maior quantidade de doadores do instituto está na faixa etária de 20 anos a 39 anos, que responde por mais de 60% das doações. A faixa de 20 a 29 anos concentra 40% dos doadores. “A gente pode dizer hoje que o nosso público de doadores é um público jovem, o que é muito bom”. Segundo Amorim, isso é fruto de campanhas direcionadas e do uso intenso de mídias sociais.

As mulheres que há 20 anos representavam somente 15% dos doadores, hoje, represen-

tam 40%. “Já melhorou bastante. Mas se olhar para a população fluminense, 52% são do sexo feminino, o que mostra que isso pode aumentar”, afirmou Amorim lembrando que muitas mulheres que desejam doar não conseguem por causa da anemia, deficiência muito comum em mulheres devido às perdas menstruais.

No Dia Mundial do Doador de Sangue, lembrado ontem, o diretor do Hemorio fez um apelo para que as pessoas se mobilizem e se dirijam ao instituto para doar. Para facilitar o trabalho dos potenciais doadores e evitar aglomerações, ele sugere que as pessoas agendem uma hora para a doação pelo telefone gratuito 0800-2820708 ou pelo site do Hemorio. “Com isso, o processo é muito mais rápido, a pessoa fica menos tempo na rua. É tudo muito mais fácil e mais prático”.

A advogada Valéria Esteves Ferreira Netto começou a doar no Hemorio em 1985. “Desde que me entendo por gente, eu queria doar. Mas custei a ter o peso necessário para poder doar, que são 50 quilos”, disse. No ano seguinte, ao ver passar o carro do posto móvel do Hemorio, ela resolveu doar pela segunda vez e passou a fazê-lo de quatro em quatro meses.

Hoje aposentada, Valéria contou que começou a doar plaquetas para ajudar uma amiga que estava com leucemia e morava em Belo Horizonte. A partir daí, tornou-se doadora permanente do Hemorio. “Acho que já doei umas 206 vezes”. Mensalmente, Valéria doa plaquetas no instituto. “Vou doar até não poder mais.”

Para as pessoas que têm medo, ela afirma que o processo é indolor. “Pode doar porque não dói nada. É seguro. Você sai tão satisfeito, se sentindo uma pessoa melhor, porque está doando”.

“Acho que é um ato de amor doar sangue. Isso me faz muito bem. Tanto que todo mês estou lá. Quando não posso doar, fico chateada. É uma coisa que faz bem para a pessoa que doa e para outras pessoas. É uma coisa que não tem efeito colateral, não tem recomendação contra, não transmite doença; as seringas são descartáveis”, afirmou Valéria.

Operadoras de saúde também entraram na campanha para estimular a doação de sangue no mês de junho. A Unimed-Rio lançou a campanha #selfiquesalva, com o objetivo de contribuir para o aumento do estoque nos bancos de sangue do Rio de Janeiro.

Na avaliação do superintendente de Mercado e Operações na Unimed-Rio, Mauro Madruga, “a campanha #selfiquesalva reforça esse significado de forma lúdica, ao mostrar a semelhança do ato de fazer uma selfie e a de doar sangue”.

Segundo ele, 90% dos brasileiros tiram selfie, mas apenas 1,6% doa sangue. “Queremos sensibilizar a população para a importância desse ato, que ganha ainda mais relevância com a pandemia, quando houve um aumento da demanda de transfusão de sangue em pacientes que apresentam formas graves da covid-19”, completou Madruga.

A campanha propõe um desafio para que outras empresas incentivem seus colaboradores a doar, da mesma forma que parentes de familiares internados com covid-19. Segundo o superintendente, todos os bancos de sangue do Rio de Janeiro estão na campanha.

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 17.765.891/0001-70 - NIRE nº 33.300.306.757 - Cia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Junho de 2021. 1. Data, Hora e Local: Em 14 de junho de 2021, às 9h, na sede da Eleva Educação S.A. (“Companhia”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100. **2. Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), constando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do “Livro de Registro de Presença dos Acionistas”. **3. Convocação:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Bruno Elias Pires e o Sr. João Paulo do Prado Campos, como secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Debêntures”) e “Emissão” (adicionalmente), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476 da Comissão de Valores Mobiliários, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) e “Oferta Restrita”, respectivamente); (ii) a autorização expressa para que a Administração da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos, objetivando a Emissão das Debêntures; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Administração da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações:** Os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) aprovar a Emissão e a Oferta Restrita com as seguintes características principais, a serem formalizadas no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A.” (“Escritura de Emissão”); (a) Número da Emissão, A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. (b) Valor da Emissão, O valor da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor Total da Emissão”). (c) Valor Nominal Unitário, O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”). (d) Data de Emissão, Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). (e) Número de Séries, A Emissão será realizada em série única. (f) Quantidade de Debêntures, Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures. (g) Prazo e Data de Vencimento, Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) que resulte no cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão o prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”). (h) Banco Liquidante e Escriturador, O banco liquidante da Emissão será o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04 (“Banco Liquidante”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão. 5.8.2 O escriturador das Debêntures será o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures). (i) Agente Fiduciário, O agente fiduciário da Emissão será a Simpliflix Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50 (“Agente Fiduciário”). (j) Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures, As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou canteles. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), será expedido, por esta, extrato em nome dos titulares das Debêntures (“Debenturista”), que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures. (k) Convertibilidade, As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais da Companhia. (l) Espécie, As Debêntures serão da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (m) Direito de Preferência, Não haverá direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Debêntures. (n) Repactuação Programada, As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (o) Amortização Programada, Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado que resulte no cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizado anualmente, a partir do 3º (terceiro) ano (inclusive) contado da Data de Emissão, em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, sempre no dia 16 do mês de junho, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão. (p) Atualização Monetária das Debêntures, As Debêntures não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente. (q) Renuneração das Debêntures, Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo” expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa”) e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data da Primeira Integralização (conforme definida abaixo), ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração imediatamente subsequente, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (r) Data de Pagamento da Remuneração, Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado que resulte no cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 16 dos meses de junho e dezembro de cada ano, nas datas indicadas na Escritura de Emissão, sendo o último pagamento na Data de Vencimento (cada uma das datas, “Data de Pagamento da Remuneração”). (s) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização, As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures (i) na data em que ocorrer a primeira subscrição e a integralização das Debêntures (“Data da Primeira Integralização”) será o seu respectivo Valor Nominal Unitário; e (ii) nas datas de integralização posteriores à Data da Primeira Integralização, será o seu respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração correspondente, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas datas de integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores em cada data de integralização. (t) Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, conforme o que for definido pela Companhia, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”). (u) Resgate Antecipado Facultativo Total, Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, depois de decorridos 120 (cento e vinte) dias contados da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedado o resgate parcial), com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), acrescido de prêmio a ser calculado nos termos da Escritura de Emissão. (v) Amortização Extraordinária Facultativa, Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, depois de decorridos 120 (cento e vinte) dias contados da Data de Emissão, realizar amortizações antecipadas sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de prêmio a ser calculado nos termos da Escritura de Emissão. (w) Aquisição Facultativa, A Companhia poderá, a qualquer tempo, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e da Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020, por valor igual ou inferior ao seu respectivo Valor Nominal Unitário, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures que venham a ser adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, (i) ser canceladas, (ii) permanecer na tesouraria da Companhia, ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, esta Escritura de Emissão deverá ser editada para refletir tal cancelamento. (x) Local de Pagamento, Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração e aos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso. Farão jus aos pagamentos previstos na Escritura de Emissão aqueles que sejam Debenturistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. (y) Prorrogação dos Prazos, Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na Escritura de Emissão, entende-se por “Dia(s) Útil(is)” (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, localizadas nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, respectivamente, e que não seja sábado ou domingo; e (iii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou feriado nas Cidades de Belo Horizonte e Rio de Janeiro, localizadas nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, respectivamente. (z) Encargos Moratórios, Ocorrendo imputabilidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (j) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”). (aa) Decadência dos Direitos dos Acionistas, O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Companhia nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento. (bb) Garantia Fidejussória, A Sistema Elite de Ensino S.A. e o Colégio Vímase S.A. (“Fiadores”) obrigam-se ao solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretroativo, perante os Debenturistas, como fiadores e principais pagadoras, responsáveis pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia perante os Debenturistas, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Companhia nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão, nas datas previstas na Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, pelo pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida. (cc) Vencimento Antecipado, Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial na ocorrência das hipóteses descritas na Escritura de Emissão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Escritura de Emissão. (dd) Colocação e Procedimento de Distribuição, As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures (“Coordenadores”), sendo uma delas a instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Eleva Educação S.A.” (“Contrato de Distribuição”). O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Distribuição. Para tanto, os Coordenadores poderão acessar conjuntamente, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. (ee) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica, As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelo investidor profissional, salvo na hipótese de exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder no momento da subscrição, nos termos do inciso II, artigo 13 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento pela Companhia de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. (ff) Demais Condições, Todas as demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas detalhadamente na Escritura de Emissão. (ii) Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a Emissão das Debêntures e realização da Oferta Restrita, incluindo: (a) a celebração de todos os documentos da Oferta Restrita e da Emissão, inclusive a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição das Debêntures, assim como poderes para celebrar quaisquer eventuais aditamentos, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e (b) contratar os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o Banco Liquidante, o Escriturador e todos os demais prestadores de serviços para a Oferta, tais como assessores legais, B3, entre outros, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. (iii) Ratificar todos os atos já praticados pela Administração da Companhia relacionados às deliberações acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata, que foi aprovada pelos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **Assinaturas:** Bruno Elias Pires, Presidente da Mesa e João Paulo do Prado Campos, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Bruno Elias Pires - Presidente da Mesa; João Paulo do Prado Campos - Secretário.